

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 1230/2005 de 25 de Outubro de 2005

Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo Geral Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Novembro.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2005) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	94.954	€
Município de Ponta Delgada	442.078	€
Município da Ribeira Grande	209.991	€
Município da Lagoa	97.712	€
Município de Vila Franca do Campo	88.571	€
Município da Povoação	108.643	€
Município do Nordeste	118.490	€
Município de Angra do Heroísmo	275.950	€
Município da Praia da Vitória	151.256	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	49.491	€
Município da Calheta	83.279	€
Município das Velas	107.088	€
Município de São Roque do Pico	76.343	€
Município das Lajes do Pico	104.743	€
Município da Madalena	116.496	€
Município da Horta	163.656	€
Município de Santa Cruz das Flores	43.212	€
Município das Lajes das Flores	64.113	€
Município do Corvo	14.707	€
<i>Total</i>	2.410.773	€

6 de Outubro de 2005. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

